

**ESTADO DA BAHIA**
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Amargosa - Secretaria Municipal de Administração.

NOTIFICADA: ENGELAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 05.773.906/0001-62

ENDEREÇO: Rua Gilda Ferreira, Nº 70, Centro, Amargosa – Bahia, CEP 45.300-000.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2012- Processo Administrativo nº 40/2012

CONTRATO: Contrato nº 062/2012/FMS

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia (construção civil) para execução de obras de Construção da Academia SUS de Amargosa, Convênio com Fundo Nacional de Saúde, Ministério da Saúde, nas ruas/localidades: na Rua Carlos Gomes, SN, Centro, Amargosa, descritos no edital, pelo tipo de licitação menor preço, segundo o regime de execução de empreitada por preço global.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar a esta empresa o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar esta empresa acerca dos fatos seguintes:

1 - A Sra. **SAMILY SILVEIRA GONÇALVES REBOUÇAS**, Secretária Municipal de Saúde, noticiou aos 25/11/2014, que esta empresa não vem cumprindo as condições de prazo para a execução das obras e serviços conforme Edital do Tomada de Preços em epígrafe.

2 - Igualmente, noticia que esta empresa foi notificada em 22/10/2014 não havendo manifestação por escrito a respeito da mesma e que as obras de Construção da Academia SUS de Amargosa esta paralisada ate a presente data não houve retomada em descumprimento à **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES** do contrato abaixo:

As eventuais interrupções ou atrasos na execução das obras e serviços provocados por motivos supervenientes, independentes da vontade da CONTRATADA, conforme descrito no art. 393 do Código Civil, deverão ser comunicados à PREFEITURA, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro)

**ESTADO DA BAHIA**
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

horas da ocorrência. Neste caso, a critério da PREFEITURA os dias de paralisação serão compensados por igual período ao final do prazo fixado na Cláusula Terceira deste instrumento.

9.1. Para efeito de compensação de prazo serão levados em consideração os atrasos na execução das obras e serviços, quando ocasionados pela falta de entrega, à CONTRATADA, de elementos técnicos e materiais necessários ao início ou prosseguimento dos mesmos, quando tal providência couber à PREFEITURA.

9.2. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem do prazo, quando baseado em fatos não comunicados à PREFEITURA, por escrito, ou por esta aceita.

3- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Igualmente, comunicamos a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com a vista franqueada ao interessado.

Amargosa, 28 de novembro de 2014.

Marinaldo Cardoso Santos
Secretário Municipal de Administração